

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 8/2025 Número do Processo SISLOG: 105641Número do Processo SEI: 202400005013997 Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de ANIFROLUMABE 300 MG SOL. INJ., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105641/2025 e processo SEI nº 202400005013997, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 74, I, conforme resultado a seguir: Descrição do item 001Código 1304 - Anifrolumabe, 150 Mg/Ml Sol Dil Infus Iv Ct Fa Vd Trans X 2 Ml Período (Meses) Quantidade 12 Unidade unidade CPF/CNPJ 60.318.797/0001-00 Fornecedor ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA Valor Unitário R\$ 4.443,88 Valor Total R\$ 53.326,56 Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD. THALLES PAULINO DE ÁVILA Superintendente de Gestão Integrada Secretaria de Estado da SaúdeDelegação de Competência Portaria nº 9, de 02 de janeiro de 2025